



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 778/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **GLEUDINA LIMA DOS SANTOS** matrícula n. 285, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

| PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 02/01/2022 A 01/01/2023 | |
| INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS | RETORNO ÀS ATIVIDADES |
| 06/11/2023 | 06/12/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiiblu.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a91dcab8-071d-42a6-bd08-fd85ed2d7fa1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **TEREZINHA DIAS DOS SANTOS** matrícula n. 1796, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

| PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS | |
|------------------------------|-----------------------|
| 02/02/2022 A 01/02/2023 | |
| INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS | RETORNO ÀS ATIVIDADES |
| 06/11/2023 | 06/12/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 776/2023/GAPRE, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2023.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 776/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **EDEMAR METKE** matrícula n. 2349, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

| PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS | |
|------------------------------|-----------------------|
| 14/03/2022 A 13/03/2023 | |
| INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS | RETORNO ÀS ATIVIDADES |
| 06/11/2023 | 06/12/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 026/2023**

PORTARIA Nº 026/2023 DE 25/10/2023

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA O SR^o. **DAYANE OLIVEIRA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o direito adquirido do servidor de usufruir da Licença Prêmio, conforme a *Lei nº. 664/2016 de 04/03/2016* em seu Art.101 Inciso VIII e Art. 114 e §1.

Considerando a solicitação do Servidor por meio do Memorando nº 002/2023/Contabilidade, protocolado em 03 de Julho de 2023, nesta egrégia casa de leis, onde solicita a concessão da licença prêmio ou o pagamento em pecúnia da mesma;

Considerando o tempo de serviço do servidor conforme a *Certidão de Tempo de Serviço* emita por este órgão bem como do deferimento do Requerimento do Servidor;

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, instituída pela Lei Municipal do PCCS, e a necessidade desta instituição em suprir o afastamento da Servidora que é responsável pelo serviço Contábil da Câmara Municipal e não há nenhum outro servidor para exercer a função, ficando impossibilitado de ocorrer substituição, dessa forma prejudicando o andamento de atividades essenciais;

Considerando o interesse e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento as atividades contábeis legislativas e observados os dispositivos legais;

Considerando ainda a disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas oriundas desta Licença Prêmio em Pecúnia e a ordem cronológica das Licenças Prêmios, mantendo todos os direitos e vantagens do cargo que estiver ocupando;

O presidente da Câmara municipal de Canabrava do norte – MT, o **SR. JOHNY ALVES MENDES**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade vencidas, referente ao seguinte Quinquênio de **2014 a 2019**, da servidora **DAYANE OLIVEIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de **CONTADORA**, lotado na Câmara Municipal de Canabrava do Norte- MT desde 02/01/2014, a partir desta data.

§ 1º – Converter em pecúnia 90 (noventa) dias da Licença Prêmio por assiduidade concedida no Artigo anterior.

§ 2º – Determinar que seja indenizado a servidora, através da respectiva folha de pagamento do mês de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOHNY ALVES MENDES

PRESIDENTE

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 778/2023/GAPRE, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2023.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 778/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **GLEUDINA LIMA DOS SANTOS** matrícula n. 285, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS | |
| 02/01/2022 A 01/01/2023 | |
| INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS | RETORNO ÀS ATIVIDADES |
| 06/11/2023 | 06/12/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 780/2023/GAPRE, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2023.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 780/2023/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **ARIELLA FERREIRA RODRIGUES ROCHA** matrícula n. 1796, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS | |
| 02/01/2022 A 01/01/2023 | |
| INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS | RETORNO ÀS ATIVIDADES |
| 06/11/2023 | 06/12/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.785/2023/GAPRE, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.785/2023/GAPRE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. EDIÇÃO N.4.347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **MARIA ELENA RODRIGUES MALTA**, matrícula n.512, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS | |
| 24/02/2022 A 23/02/2023 | |
| INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS | RETORNO ÀS ATIVIDADES |
| 06/11/2023 | 06/12/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº758/2023.

Portaria Nº758/2023.

De 24 de outubro de 2023.

Exonera Servidora (aposentadoria).

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **Ires Pasold** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração I – da Lei Complementar nº174/2018, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.